

LEI nº 37. DE 10 DE DEZEMBRO DE 1954.

CÓPIA

Autoriza a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 12.000,00.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para atender no presente exercício ao pagamento de despesas com serviços técnicos de / Contabilidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro,

aos 10 de Dezembro de 1954.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 10 de dezembro de 1954.